



LEI Nº 767/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a reposição de perdas inflacionárias dos vencimentos base dos servidores técnico-administrativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de nível superior dos quadros de pessoal do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 18% (dezoito por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Superior, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste, de que trata o caput deste artigo, será concedido de acordo com a carga horária estabelecida para o ingresso no serviço público municipal ou em virtude de pedido e concessão de redução de carga horária, com parecer da procuradoria ou órgão equivalente.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei correrão a conta de dotação próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, aos 09 de maio de 2019

DMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 767 DE 09 DE MAIO DE 2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SITUAÇÃO ATUAL (R\$)	% DE REAJUSTE	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Assistente Social	30h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Cirurgião- dentista	40h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Enfermeiro	40h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Farmacêutico	40h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Fisioterapeuta	30h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Fisioterapeuta	20h/s	1.000,00	18%	1.180,00
Médico	40h/s	9.000,00	18%	10.620,00
Médico-veterinário	40h/s	2.790,00	18%	3.292,20
Nutricionista	40h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Psicólogo	40h/s	2.000,00	18%	2.360,00
Terapeuta Ocupacional	30h/s	2.000,00	18%	2.360,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE, aos 09 de maio de 2019.


DMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7